



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



VETO N° 01/2025

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 13/2025, QUE DEU ORIGEM AO AUTÓGRAFO N° 10/2025, O QUAL “DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS QUE EXERCEM ATIVIDADE ECONÔMICA RELACIONADO À SAÚDE E À ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para providências necessárias.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa.

Rio Branco/Acre, 27 de junho de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n° 19/2025